

RELATÓRIO

Destinação ambientalmente adequada de materiais de eleições.



Composição do Pleno

Paulo Sérgio Velten Pereira

Presidente

Maria Francisca Gualberto de Galiza

Vice-Presidente / Corregedor

José Valterson de Lima

Juiz Federal

Marcelo Elias Matos e Oka

Juiz de Direito

Ferdinando Serejo Sousa

Juiz de Direito

Tarcísio Almeida Araújo

Jurista

Rodrigo Maia Rocha

Jurista

Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco

(Procurador Regional Eleitoral)

Composição Gestora do PLS

Klayton Noboru Passos Nishiwaki

Diretor-Geral e Presidente da Comissão

Valdeci Ribeiro da Silva Jr

Assessor do Grupo de Pesquisas Judiciárias

Daniel Dantas Palmeira Sobral

Assessor-Geral da Corregedoria

Karla de Faria Abdala Félix

Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização

Luiz Henrique Mendes Muniz

Secretário de Administração e Finanças

José Wagner Sales Ferreira

Secretário de Tecnologias da Informação e Comunicação

Gilson Rodrigues Borges

Secretário de Gestão de Pessoas

Diego Rodolfo Abreu Silva

Secretário Judiciário Único de 1º e 2º graus

Sherlan Buhatem Anunciação

Coordenador de Licitações, Aquisições e Contratos

Ingrid Janaina Castro Viégas

Coordenadora de Gestão de Sustentabilidade e
Acessibilidade

Acácio Vieira Carneiro Filho

Representante das Zonas Eleitorais do Interior

Ronaldo César Pereira Barros

Representante das Zonas Eleitorais da Capital

Sumário

- 1 Apresentação
- 2 ODS
- 3 Comprovação da Ação Executada
- 4 Quantitativo de Materiais Destinados à Reciclagem
- 5 Considerações Finais

Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por meio de sua Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS), apresenta este relatório com o objetivo de demonstrar a execução da ação de destinação ambientalmente adequada de materiais de eleições, inclusive os provenientes de apreensão de propaganda eleitoral irregular, em alinhamento com os marcos normativos e estratégias de sustentabilidade do Poder Judiciário.

Essa ação integra o Plano de Ações do Plano de Logística Sustentável do TRE-MA desde 2021, bem como é uma das metas do PLS, ambos publicados na página da internet do TRE-MA

Trata-se de uma prática institucional consolidada: anualmente, as Zonas Eleitorais realizam seus processos de descarte de materiais inservíveis e resíduos de campanhas eleitorais. Em seguida, a unidade de sustentabilidade realiza o recolhimento dos materiais e a entrega às cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio de termos de cooperação vigentes, conforme anexos.

A ação visa atender integralmente ao art. 9º, inciso XXIV da Portaria CNJ nº 411/2024, como critério do Prêmio CNJ de Qualidade, e representa um exemplo de como o Poder Judiciário pode exercer papel protagonista na governança ambiental pública.

ODS

Dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, a ação implementada engloba 3. Demonstrando uma real importância para sua continuidade.

01



02



03



Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso; Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima..

[Retornar ao sumário](#)

Comprovação da Ação Executada

7

Parcerias com Cooperativas

- **Termo de Parceria nº 1/2022** – coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis;
- **Primeiro Termo Aditivo** ao Termo de Parceria nº 01/2022;
- **Segundo Termo Aditivo** ao Termo de Parceria nº 01/2022.

- **Termo de Parceria nº 2/2022** – coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis;
- **Primeiro Termo Aditivo** ao Termo de Parceria nº 02/2022;
- **Segundo Termo Aditivo** ao Termo de Parceria nº 02/2022.

Normativos do TRE-MA publicados

- **Portaria Conjunta Nº 6/2023 TRE-MA/PR/DG/NSA** – Dispõe cronograma de descarte de materiais não patrimoniais e documentos das Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

- **Portaria Conjunta nº 5/2024 TRE-MA/PR/DG/NSA** – Dispõe sobre cronograma de destinação ambientalmente adequada de documentos, materiais de eleições, inclusive os decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular, bem como de quaisquer materiais não patrimoniais das Zonas Eleitorais do TRE-MA.

Comprovação da Ação Executada

8

Normativo publicado no período eleitoral

- **Portaria nº 1600/2024 TRE-MA/ASPEJ/NSA** – Estabelece diretrizes para a implementação de práticas sustentáveis nas Eleições de 2024.

Cartilha publicada e encaminhada às Zonas Eleitorais para divulgação aos partidos políticos

- **Cartilha orientadora** – Descarte Sustentável de Material Eleitoral.

Processo SEI enviado no período eleitoral

- **SEI 0016072-25.2024.6.27.8000** – Ofício-Circular, por meio do SEI, enviado às 105 Zonas Eleitorais do MA para divulgação da ação aos partidos.

OBS.: Foi criada uma pasta, no drive do TRE-MA, com os processos SEIs em PDF para acesso, cujo link está vinculado ao texto dos processos.

[Retornar ao sumário](#)

Comprovação da Ação Executada

9

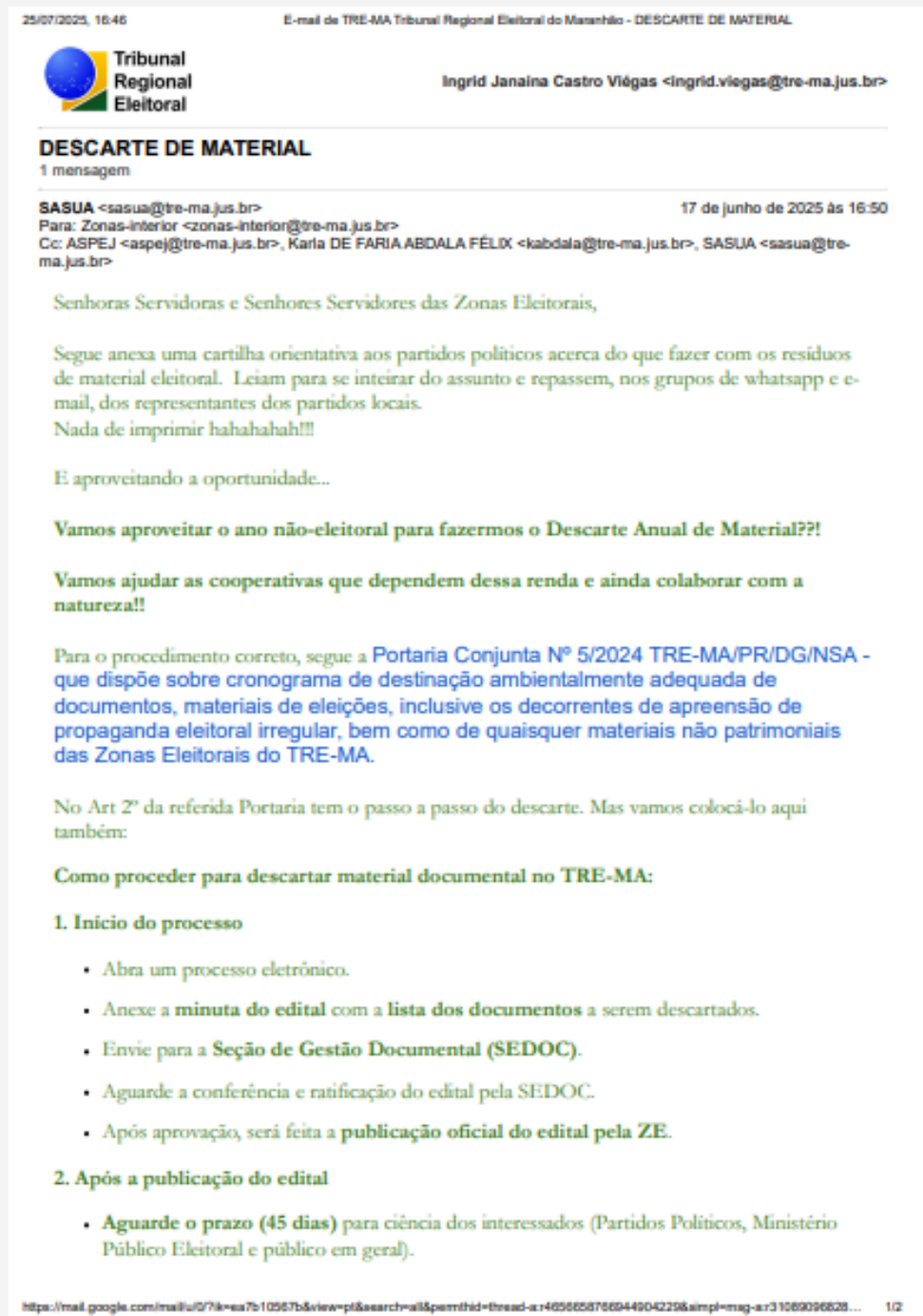
Comunicados enviados às Zonas Eleitorais, com orientações sobre descarte sustentável de materiais (via e-mails)



Comprovação da Ação Executada

10

Comunicados enviados às Zonas Eleitorais, com orientações sobre descarte sustentável de materiais (via e-mails)



Comprovação da Ação Executada

11

Comunicados enviados às Zonas Eleitorais, com orientações sobre descarte sustentável de materiais (via e-mails)

25/07/2023, 16:46 E-mail de TRE-MA Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - DESCARTE DE MATERIAL

- Após o prazo, envie o processo à SASUA.
- Informe o volume aproximado em m³ (altura x comprimento x largura) dos materiais a serem recolhidos.
- A SASUA irá providenciar a fragmentação com as Cooperativas de Reciclagem parceiras.

3. Coleta do material

- A Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial (COSEM) organiza o transporte.
- A COSEM informa à SASUA a data da coleta, que repassa aos solicitantes.

4. Finalização

- Após a fragmentação pela cooperativa, a SASUA anexa a ATA de Fragmentação ao processo.
- O processo é devolvido à Zona Eleitoral solicitante para ciência e arquivamento.

Importante:

- Se houver materiais que não exigem publicação de edital, eles podem ser:
 - Incluídos junto aos que exigem publicação, ou
 - Enviados separadamente se houver viabilidade.
- Nesse último caso, deve-se abrir processo eletrônico para o SASUA, com a relação e medição do volume dos materiais.
- Para este ano, cada Zona Eleitoral terá duas janelas para assim fazê-lo, mas, em caso de extrema necessidade, envie o SEI à SASUA para tentarmos incluí-la na rota.

Obs.: Para dúvidas sobre o edital e tabela de temporalidade, favor ligar na SEDOC - 889

Ingrid Janaina Viégas
Supervisão de Apoio à Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade - SASUA
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Tel: (98) 2107-8937

 **Cartilha orientadora descarte sustentavel de material eleitoral.pdf**
1168K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ea7b10567b&view=pt&search=a&siml=thread-ar46596658766944904225&siml=msg-ar31069096826...> 2/2

Comprovação da Ação Executada

12

Processos SEI com materiais recolhidos e encaminhados às cooperativas para reciclagem

ANO 2020 e 2022

- SEI 0002754-34.2020.6.27.8058 - JOÃO LISBOA
- SEI 0000938-03.2022.6.27.8040 - TUTÓIA
- SEI 0001884-37.2022.6.27.8084 - SÃO MATEUS
- SEI 0001112-36.2022.6.27.8032 - HUMBERTO DE CAMPOS
- SEI 0004342-49.2022.6.27.8012 - ARAIOSES
- SEI 0002303-58.2022.6.27.8019 - TIMON
- SEI 0005914-36.2022.6.27.8078 - BOM JARDIM
- SEI 0004846-45.2022.6.27.8080 - ST LZ PARUÁ
- SEI 0006436-79-2022.6.27.8008 - COROATÁ
- SEI 0004630-23.2022.6.27.8068 - COROATÁ
- SEI 0006105-61.2022.6.27.8020 - VIANA
- SEI 0006402-86.2022.6.27.8111 - BEQUIMÃO
- SEI 0006457-71.2022.6.27.8035 - SÃO LUIZ GONZAGA
- SEI 0006491-52.2022.6.27.8033 - AÇAILÂNDIA
- SEI 0007040-45.2022.6.27.8071 - IMPERATRIZ
- SEI 0006569-07.2022.6.27.8046 - PORTO FRANCO
- SEI 0007797-25.2022.6.27.8011 - ALTO PARNAÍBA
- SEI 0007932-05.2022.6.27.8054 - PRESIDENTE DUTRA
- SEI 0013272-14.2022.6.27.8026 - CAROLINA
- SEI 0006920-34.2022.6.27.8028 - COELHO NETO
- SEI 0009117-51.2022.6.27.8063 - SÃO JOÃO BATISTA
- SEI 0014485-70.2022.6.27.8021 - BARÃO DE GRAJAU

Comprovação da Ação Executada

13

Processos SEI com materiais recolhidos e encaminhados às cooperativas para reciclagem

ANO 2023

- SEI 0000793-09.2023.6.27.8008 - COROATÁ
- SEI 0013272-14.2022.6.27.8026 - CAROLINA
- SEI 0001160-36.2023.6.27.8007 - CODÓ
- SEI 0002152-78.2023.6.27.8077 - SANTA INÊS
- SEI 0014196-86.2022.6.27.8038 - SÃO BENTO
- SEI 0003089-89.2023.6.27.8012 - ARAIOSES
- SEI 0002498-77.2023.6.27.8061 - ESPERANTINÓPOLIS
- SEI 0006254-30.2022.6.27.8029 - COLINAS
- SEI 0014323-90.2022.6.27.8016 - ITAPECURU-MIRIM
- SEI 0001068-43.2023.6.27.8109 - ITAPECURU-MIRIM
- SEI 0009658-23.2022.6.27.8051 - SÃO BERNARDO
- SEI 0003116-02.2023.6.27.8100 - MARACAÇUMÉ
- SEI 0003151-62.2023.6.27.8002 - SÃO LUÍS
- SEI 0003925-26.2023.6.27.8024 - BREJO
- SEI 0004247-17.2023 - BACABAL
- SEI 0004296-50.2023.6.27.8004 - CAXIAS
- SEI 0004099-92.2023.6.27.8102 - PAULO RAMOS
- SEI 0002935-20.2022.6.27.8105 - BALSAS
- SEI 0003854-44.2023.6.27.8082 - ESTREITO
- SEI 0004055-76.2023.6.27.8004 - CAXIAS
- SEI 0005518-85.2023.6.27.8058 - JOÃO LISBOA
- SEI 0005733-03.2023.6.27.8045 - PENALVA
- SEI 0006531-68.2023.6.27.8075 - RIACHÃO

Comprovação da Ação Executada

14

Processos SEI com materiais recolhidos e encaminhados às cooperativas para reciclagem

ANO 2023 e 2024

- SEI 0004285-77.2023.6.27.805 - VARGEM GRANDE
- SEI 0007200-20.2023.6.27.8044 - PASSAGEM FRANCA
- SEI 0014024-10.2022.6.27.8018 - ZE ROSÁRIO
- SEI 0006029-09.2023.6.27.8018 - ROSÁRIO
- SEI 0008631-49.2023.6.27.8025 - BURITI
- SEI 0006086-60.2023.6.27.8007 - TIMBIRAS
- SEI 0005602-54.2023.6.27.8004 - CAXIAS
- SEI 0008081-80.2023.6.27.8081 - MATÕES
- SEI 0007804-07.2023.6.27.8003 - SÃO LUÍS
- SEI 0000432-64.2024.6.27.8005 - CAXIAS
- SEI 0013375-44.2023.6.27.8007 - CODÓ
- SEI 0001722-69.2024.6.27.8020 - VIANA
- SEI 0013359-54.2023.6.27.8019 - TIMON
- SEI 0013311-12.2023.6.27.8079 - TUNTUM
- SEI 0001802-28.2024.6.27.8054 - PRESIDENTE DUTRA
- SEI 0001661-27.2024.6.27.8048 - DOM PEDRO
- SEI 0002223-84.2024.6.27.8032 - HUMBERTO DE CAMPOS
- SEI 0002713-83.2024.6.27.8072 - MIRADOR
- SEI 0003325-07.2024.6.27.8109 - ITAPECURU-MIRIM
- SEI 0001635-37.2024.6.27.8013 - BACABAL
- SEI 0002937-35.2024.6.27.8035 - SLZ GONZAGA
- SEI 0013289-46.2023.6.27.8016 - ITAPECURU-MIRIM
- SEI 0004828-02.2024.6.27.8000 - SEDOC

[Retornar ao sumário](#)

Comprovação da Ação Executada

15

Processos SEI com materiais recolhidos e encaminhados às cooperativas para reciclagem

ANO 2024 e 2025

- SEI 0002245-44.2024.6.27.8000 - SEDOC
- SEI 0008728-90.2024.6.27.8000 - SEDOC
- SEI 0007680-96.2024.6.27.8000 - SEGAL
- SEI 0007310-35.2023.6.27.8071 - AÇAILÂNDIA
- SEI 0007754-56.2024.6.27.8096 - ZÉ DOCA
- SEI 0010798-75.2024.6.27.8034 - S. R. DAS MANGABEIRAS
- SEI 0003719-23.2024.6.27.8106 - PINHEIRO
- SEI 0002116-39.2024.6.27.8097 - BARRA DO CORDA
- SEI 0002112-30.2024.6.27.8023 - BARRA DO CORDA
- SEI 0003849-85.2024.6.27.8082 - ESTREITO
- SEI 0000774-24.2024.6.27.8022 - BALSAS
- SEI 0005834-32.2024.6.27.8101 - GOV NUNES FREIRE
- SEI 0006768-63.2024.6.27.8012 - ARAIÓSES
- SEI 0018870-35.2024.6.27.8007 - CODÓ
- SEI 0001561-20.2025.6.27.8054 - PRESIDENTE DUTRA
- SEI 0007919-45.2024.6.27.8083 - SANTA HELENA
- SEI 0003003-87.2025.6.27.8032 - HUMBERTO DE CAMPOS
- SEI 0000895-75.2025.6.27.8003 - SÃO LUÍS
- SEI 0000965-97.2025.6.27.8066 - BACABAL

Comprovação da Ação Executada

16

Fotos de ocasiões de recolhimento



Comprovação da Ação Executada

17

Fotos de ocasiões de recolhimento



Comprovação da Ação Executada

18

Fotos de ocasiões de recolhimento



Quantitativo de Materiais Destinados à Reciclagem

19

Abaixo segue o quantitativo total em kg de material destinado à reciclagem. Os termos de doação enviados pelas cooperativas contém a pesagem em kg por tipo de material como papel, plástico, ferro etc., assim no quantitativo sub relacionado contém material de eleição, propaganda irregular e materiais que não estão relacionados a isso. Isso mostra o compromisso do TRE-MA com a destinação adequada dos resíduos gerados em anos eleitorais ou não.

Ano	Total de material destinados à reciclagem em kg
2021	6,5 mil
2022	23 mil
2023	60 mil
2024	19,7 mil
2025	4,7 mil (até junho)
 Fonte: Dashboard Power BI – TRE-MA	

Considerações Finais

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do TRE-MA reafirma, por meio deste relatório, o compromisso institucional com uma Justiça Eleitoral ambientalmente responsável, inclusiva e transparente.

A ação relatada não apenas cumpre rigorosamente as exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça, como também evidencia a importância da iniciativa do CNJ em fomentar práticas sustentáveis concretas no âmbito do Poder Judiciário, especialmente com a criação do Programa Justiça Carbono Zero, que trouxe foco institucional e técnico para as questões de mudança climática e gestão de resíduos.

A atuação articulada entre zonas eleitorais, cooperativas, unidades técnicas e a CGPLS revela um exemplo de governança pública sustentável, com impactos sociais, ambientais e institucionais positivos, alinhados aos ODS da Agenda 2030 da ONU.

Membros da Comissão Gestora do PLS

[Acesse aqui](#)

Contato

comissao_pls@tre-ma.jus.br

[Retornar ao sumário](#)